

**Processo n.:** @RLA 21/00331420

**Assunto:** Auditoria Financeira sobre o Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc - BID - exercício de 2020 - cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

**Responsável:** Cleicio Poletto Martins

**Unidade Gestora:** Celesc Distribuição S.A.

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 551/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos resultados do Relatório de Auditoria Financeira do Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme o Contrato de Empréstimo n. 4404/OC-BR, e do aporte local da Celesc Distribuição S.A, relativo ao exercício de 2020.

2. Recomendar à Celesc Distribuição S.A. que:

2.1. adote providências para aumentar a aplicação de medidores de energia de tarifa branca (material de código 39515), tendo em vista que a quantidade de itens estocados, em 31/12/2020 (1.609 peças, equivalentes ao valor de R\$ 446.256,15) é suficiente para 72.405 dias de consumo, considerando a média histórica de pedidos, em cumprimento as metas previstas no Programa, conforme item 1.1.1 do Relatório Técnico;

2.2. aprimore os controles dos materiais estocados no Depósito 0018 (“Depósito BID”), seja pelo aperfeiçoamento do sistema de controle de materiais ou pela ampliação da vigilância da movimentação dos itens ali estocados, em observância ao item 3.2.6 do Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID, conforme item 1.1.2.1 do Relatório Técnico;

2.3. adote expediente administrativo de reconhecimento da inelegibilidade de gastos relativos a materiais do Depósito BID que precisarem ser baixados por motivos de divergência entre o saldo do estoque físico e o contábil, ou por motivo diverso da aplicação no Programa, em respeito ao previsto no item 3.2.1 do Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID, conforme item 1.1.2.2 do Relatório Técnico;

2.4. providencie as averbações das faixas de servidão de passagem nos Cartórios de Registro de Imóveis, em prazo razoável, ou justifique nos processos administrativos os impeditivos para as devidas averbações, em observância ao disposto no Item 5.4.6 do Manual de Procedimentos da Celesc-Cod I-124.0003 c/cas responsabilidades firmadas na Cláusula Sétima dos Contratos Particulares de Constituição de Servidão Administrativa Perpétua e as disposições estabelecidas pela Lei n. 6.015/73, conforme item 1.1.3 do Relatório Técnico;

2.5. as unidades da Mutuária envolvidas nos processos de aquisição e execução das obras das subestações do Programa, incluindo todos os seus elementos para regular a operação, promovam uma maior sincronia e coordenação entre si, em observância aos princípios da eficiência e economicidade e aos arts. 6.01 e 6.03 do Contrato de Empréstimo n. 4404/OC-BR. Ainda, que atentem para o disposto no art. 32, III, da Lei n. 13.303/2016, conforme item 1.2.3 do Relatório Técnico;

2.6. os controles relacionados aos estoques nos almoxarifados regionais sejam aperfeiçoados, em especial no cumprimento da segregação e marcação dos postes BID, de acordo com o art. 6.01 do Contrato de Empréstimo n. 4404/OC-BR e com as boas práticas de controle interno aplicáveis à administração pública, conforme item 1.2.4 do Relatório Técnico.

3. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais – DAE - que, na próxima auditoria, averigüe o cumprimento dos itens 2.3 e 2.4 da Decisão n. 132/2021, proferida no Processo n. @RLA-20/00350458, cuja inspeção nesta oportunidade restou frustrada em decorrência da pandemia.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório Técnico e Apêndices, à Celesc Distribuição S.A.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 29/2021

**Data da sessão n.:** 11/08/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC